



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 275

Pitanga, Segunda-Feira, 05 de Agosto de 2019



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

TERMO ADITIVO Nº 003/2019 – REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 060/2018 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2018

“TERMO ADITIVO Nº 003/2019 DE VALOR E PRAZO REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 060/2018 E CONTRATO 077/2018 FIRMADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2018 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA SECTRA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA.”

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO** e, de outro lado, a empresa **SECTRA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 003 ao Processo de Inexigibilidade nº 060/2018 e o Contrato de Prestação de Serviços 077/2018, referente à Licitação nº. 02/2018, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: **Exames de Ressonância Magnética e Tomografia conforme Portaria 3.994/2017 do Ministério da Saúde**, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de 24.92 % (vinte e quatro ponto noventa e dois por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 02 de Outubro de 2018, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda – Paragrafo oitavo.
2. O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto qual vencimento é 26/09/2019, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 26/09/2020. Em conformidade com o Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.

Rua Caetano Munhoz da Rocha, 423 – Centro
 Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: cisparanacentro@hotmail.com
 Pitanga – PR CEP 85.200-000
 CNPJ: 14.810.317/0001-06



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 275

Pitanga, Segunda-Feira, 05 de Agosto de 2019



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, após acrescido, é R\$ 235.738,35 (duzentos e trinta e cinco mil setecentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos). O valor será pago de acordo com o número de Exames Realizados.

1.1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 24,92% (vinte e quatro pontos e dois por cento)

1.2 - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 05 de Agosto de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo fez-se necessário devido a demanda apresentada pelos municípios consorciados, visto que o número de Exames Realizados por esse prestador aumentou considerando a previsão estabelecida no contrato. Desse modo verificou-se a urgência de aditar o contrato conforme apresentado na tabela abaixo.

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Max. Unit R\$	Valor Max. Total R\$
LOTE VI	DIAGNOSE POR EXAMES DE TOMOGRAFIAS E RESSONÂNCIAS MAGNÉTICAS				
13	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	UNID	20	268,75	R\$ 5.375,00
16	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	UNID	20	268,75	R\$ 5.375,00
17	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	UNID	45	268,75	R\$ 12.093,75
18	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	UNID	90	268,75	R\$ 24.187,50
				TOTAL: R\$ 47.031,25	

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Rua Caetano Munhoz da Rocha, 423 – Centro
 Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: cisparanacentro@hotmail.com
 Pitanga – PR CEP 85.200-000
 CNPJ: 14.810.317/0001-06



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 275

Pitanga, Segunda-Feira, 05 de Agosto de 2019



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 05 de Agosto de 2019.

Maicol Geison C. R. Barbosa
 Presidente do CIS Paraná Centro

Sectra- Medicina Diagnóstica Ltda
 Representate Legal da Empresa